



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N. ° 6.098 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS
MERCADO (IGP-M) PARA
CORREÇÃO DOS VALORES
PREVISTOS NO ANEXO I DA LEI
N. 3.689 DE 07 DE ABRIL DE 2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade das autoridades e servidores da Prefeitura se deslocarem, em serviço, para qualquer parte do território nacional;

CONSIDERANDO que, para esses deslocamentos se efetivarem, as autoridades e servidores necessitam perceber diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção;

CONSIDERANDO a inflação acumulada, desde a última atualização das diárias, bem como a desvalorização do real frente ao dólar e euro, fato que exige a correção dos valores de despesas com diárias;

DECRETA:

Art. 1º A Tabela constante no Anexo I da Lei 3.689 de 07 de abril de 2021 passa a vigorar conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Miguel Pereira
Em 14 de setembro de 2021**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.098 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

		PREFEITO E VICE	AGENTES POLÍTICOS	CAI I DAS 1 e 2	OUTROS COMISSIONADOS	FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E OUTROS REGIMES
HOSPEDAGEM	Capital RJ	R\$ 1.245,60	R\$ 1.048,92	R\$ 262,23	R\$ 262,23	R\$ 131,12
	Interior RJ (+100 km)	R\$ 458,90	R\$ 327,79	R\$ 196,67	R\$ 196,67	R\$ 91,78
	Brasília	R\$ 1.245,60	R\$ 1.048,92	R\$ 524,46	R\$ 524,46	R\$ 262,23
	Outros Estados	R\$ 1.245,60	R\$ 1.048,92	R\$ 262,23	R\$ 262,23	R\$ 196,67
ALIMENTAÇÃO		R\$ 288,45	R\$ 209,78	R\$ 104,89	R\$ 26,22	R\$ 39,33
TRANSPORTE		R\$ 131,12	R\$ 118,00	R\$ 104,89	R\$ 104,89	R\$ 78,67